

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA n° 428/2025/IMA/CPS

Lages, data da assinatura eletrônica.

Assunto: **Referente ao processo SCC 00015140/2025 e DEN2025.3202**

Em atenção ao Pedido de Informação encaminhado por Vossa Excelência, referente ao corte de três exemplares de *Araucaria angustifolia* na propriedade da Vinícola Gaudio, localizada no município de Urupema/SC, informamos o que segue:

1 – Autorização para corte das árvores

Em consulta às plataformas oficiais do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA), a saber: SinFAT e SiGEO, não foram localizadas autorizações de corte emitidas para a localidade mencionada.

Contudo, destaca-se que a legislação ambiental prevê exceções para a supressão de exemplares de espécies ameaçadas quando estes apresentarem risco iminente à segurança da população ou ao patrimônio público e privado. Tal previsão consta no art. 3º, inciso III, da Instrução Normativa IMA nº 26/2021, bem como no art. 8º, § 2º, da Lei Federal nº 11.428/2006 (Lei da Mata Atlântica), que autorizam a supressão de espécies ameaçadas em situações emergenciais ou de risco devidamente caracterizadas.

Ressalta-se que, em regra, essa supressão deve ocorrer mediante autorização do órgão ambiental competente. Contudo, existe o Ofício nº 8889/2022/IMA/GELAR, firmado entre o IMA e a CELESC (Processo IMA 00027756/2022), que dispensa a necessidade de solicitação de Autorização de Corte (AuC) para intervenções realizadas abaixo das redes de distribuição de energia elétrica, quando houver risco iminente, nos termos da Resolução CONSEMA nº 98/2017 (atual CONSEMA nº250/2024) art. 40, desde que seja realizada a devida comunicação ao IMA no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

No presente caso, houve comunicação por parte da CELESC através do SGPE IMA 00040410/2025, atendendo ao procedimento estabelecido no referido ofício interno.

Diante do disposto, não será lavrado Auto de Infração contra a CELESC.

2 – Encaminhamento de cópia da autorização

Não aplicável, tendo em vista a resposta ao item anterior.

3 – Acesso à propriedade

Quanto à eventual ocorrência de ingresso em propriedade privada sem anuência do proprietário, esclarece-se que tal análise não compete ao Instituto do Meio Ambiente, por se tratar de questão de natureza possessória e/ou administrativa entre particulares e a concessionária.

4 – Estudos e pareceres técnicos

As motivações técnicas que fundamentaram a execução do corte devem ser obtidas junto à concessionária responsável pela intervenção, uma vez que a identificação e caracterização do risco compete ao responsável técnico da operação, não ao IMA.

5 – Documentos complementares

Não há outros documentos emitidos pelo IMA além dos já mencionados.

Atenciosamente,

Taize Caroline Dreyer
Eng. Florestal
Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina – IMA



Assinaturas do documento



Código para verificação: **5Q999XAH**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TAIZE CAROLINE DREYER (CPF: 084.XXX.919-XX) em 10/10/2025 às 13:45:34

Emitido por: "SGP-e", emitido em 18/12/2023 - 12:34:37 e válido até 18/12/2123 - 12:34:37.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE1MTQwXzE1MTQ0XzlwMjVfNVE5OTIYQUg=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00015140/2025** e o código **5Q999XAH** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

OFÍCIO n° 22688/2025/IMA/CPS

Lages, data da assinatura eletrônica.

Assunto: **Processo SCC 00015140/2025 - MANIFESTAÇÃO TÉCNICA n° 428/2025/IMA/CPS - PROCESSO LEGISLATIVO PIC/0282/2025**

Ao Senhor,
Emerson Luciano Stein
Secretário de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde

Em atenção ao PROCESSO LEGISLATIVO PIC/0282/2025, Ofício n° 2407/SCC-DIAL-GEAPI, Ofício No 859/2025/SEMAE/GABS, PROCESSO: SCC/15140/2025, Pedido de Informação n° 0282/2025, encaminhamos a MANIFESTAÇÃO TÉCNICA n° 428/2025/IMA/CPS.

Sem mais, ficamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

GIOVANNI TOMASELLI GUESSER
Coordenador CRMA Lages

(assinado digitalmente)

EMERSON STEIN - Secretário
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE
Rodovia Virgílio Várzea, 529 - Bairro: Saco Grande
88032001 - Florianópolis - SC
secretario@semae.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **0GB0M5F4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GIOVANNI TOMASELLI GUESSER (CPF: 004.XXX.629-XX) em 10/10/2025 às 14:07:35

Emitido por: "SGP-e", emitido em 18/12/2023 - 12:35:43 e válido até 18/12/2123 - 12:35:43.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE1MTQwXzE1MTQ0XzlwMjVfMEdCME01RjQ=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00015140/2025** e o código **0GB0M5F4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

OFÍCIO n° 8889/2022/IMA/GELAR

Florianópolis, 15 de junho de 2022.

Assunto: Supressão de Vegetação abaixo das redes de distribuição de energia elétrica SGPE 27756/2022

Prezados Gerentes da Sede e Regionais,

Tendo em vista a necessidade da CELESC em fazer a manutenção e limpeza periódica nas áreas abaixo das redes de distribuição de energia elétrica, nas áreas urbanas e rurais, por estas serem constituídas de trechos extensos nos Municípios, além de, não necessitarem de licenciamento ambiental para esta atividade abaixo do porte (abaixo de 69 kv), este Instituto de Meio Ambiente (IMA) dispensa a necessidade de autorização de corte (AUC) para esta finalidade.

Conforme Resolução CONSEMA 98/17, art. 40, "fica resguardada ao empreendedor autonomia para atuação preventiva e imediata em casos de acidentes ou em situações emergenciais de risco iminente, mediante comunicação às autoridades competentes, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da atuação do empreendedor". Então, o empreendedor não precisa de AUC, porém informa ao IMA sobre o corte realizado.

Lembrando que para comercializar a madeira e poder transportá-la, a CELESC necessitará entrar com pedido de AUC, através da Instrução Normativa - IN-26. Para a poda, não ha necessidade de informação ao Órgão Ambiental Estadual, apenas ao Município quando este tiver regulamento para isto.

Para os demais casos, que possuam licenciamento para as redes de distribuição de energia elétrica, a autorização para a limpeza continua sendo condicionada na licença de operação.

Sem mais, ficamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Gláucio Maciel Capelari
Diretor de Licenciamento Ambiental

Gabriela Casarin Ribeiro
Gerente de Licenciamento Ambiental Rural

(assinado digitalmente)

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DIRA
COORDENAÇÃO DAS CODAMS - CODAMS
Av. Mauro Ramos, 428 - Centro 10º Andar
Florianópolis - SC
contato@ima.sc.gov.br



Código para verificação: **2D2TED85**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **GABRIELA CASARIN RIBEIRO** (CPF: 023.XXX.269-XX) em 21/06/2022 às 15:06:24
Emitido por: "SGP-e", emitido em 16/06/2020 - 19:06:00 e válido até 16/06/2120 - 19:06:00.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **GLAUCIO MACIEL CAPELARI** (CPF: 574.XXX.189-XX) em 21/06/2022 às 17:33:25
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:35:19 e válido até 30/03/2118 - 12:35:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/SU1BXzE1NTA4XzAwMDI3NzU2XzI3NzYyXzlwMjJmMkQyVEVEODU=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **IMA 00027756/2022** e o código **2D2TED85** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Lages, 26 de setembro de 2025

Prezado Sr. Giovanni Tomaselli Guesser
Coordenador Regional do Meio Ambiente de Lages
Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina – IMA

Comunicado de Corte de Árvores
Alimentador SJM05

Cumprimentando-o cordialmente, vimos, por meio deste, comunicar que após inspeção a Celesc verificou a necessidade de corte de indivíduos arbóreos (em especial 3 araucárias), com vistas à manutenção da faixa de segurança no trecho da rede de distribuição de energia elétrica denominada SJM05, localizada no município de Urupema, próximo ao transformador de distribuição número 27552.

Informa-se que duas das araucárias estavam dentro da faixa de segurança da rede estabelecida pela Lei Estadual 17.588/2018. A terceira encontrava-se na faixa paralela a mesma, impedindo a queda das duas primeiras sem colocar em risco ao sistema elétrico, conforme as fotos em anexo.

A situação encontrada potencializava prejuízos futuros aos moradores da região com interrupções no fornecimento de energia e podendo por em risco a vida de pessoas e animais por choque elétrico.

A Celesc Distribuição é uma empresa distribuidora de energia elétrica atuando no regime de concessão de serviço público essencial através do Contrato de Concessão nº 56/99 e que está adstrita às normas e padrões técnicos de prestação de serviços pelo poder concedente, sendo obrigação desta concessionária assegurar a continuidade e a eficiência do fornecimento de energia, além da segurança das pessoas e a conservação dos bens e instalações nelas empregados.

A legislação em vigor assegura aos concessionários de energia elétrica o direito de realizar a poda ou supressão de vegetação que possa comprometer a prestação do serviço de transmissão e distribuição de energia, conforme estabelecido no ofício nº 8889/2022/IMA/GELAR, Resolução CONSEMA 98/17 e Lei Estadual 17.588/2018. Também a ABNT NBR 15688 (item 5.6) define como faixa de segurança mínima para redes rurais uma largura de 15 metros, distribuídos em 7,5 metros para cada lado.

Salientamos que a CELESC não irá transportar nem comercializar a madeira.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

CELESC
Agência Regional Lages
Divisão de Operação e Manutenção



Classificação



OFÍCIO n° 22717/2025/IMA/GABP

Florianópolis, data da assinatura eletrônica.

Assunto: **Resposta Ofício n. 2407/SCC-DIAL-GEAPI**

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos, para conhecimento e eventuais providências, o Ofício n° 22688/2025/IMA/CPS, o qual contém a manifestação técnica do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA) em resposta ao Pedido de Informação Parlamentar (PIC n° 0282/2025), de autoria do Deputado Marcius Machado, referente ao corte de três árvores da espécie *Araucaria angustifolia* (espécie ameaçada de extinção), ocorrido no município de Urupema/SC.

Colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

AMANDA RAMOS SILVEIRA

Presidente em exercício

ATO n° 2207/2025 - DOE/SC n° 22609

(assinado digitalmente)

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
Rodovia SC 401, 4600 - Bairro: Monte Verde - Km 15
88032000 - Florianópolis - SC
gemat@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **VAE67B15**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AMANDA RAMOS SILVEIRA (CPF: 043.XXX.289-XX) em 10/10/2025 às 15:36:46

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:36:09 e válido até 30/03/2118 - 12:36:09.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE1MTQwXzE1MTQ0XzlwMjVfVkfFFNjdCMTU=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00015140/2025** e o código **VAE67B15** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Ofício nº 2613/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 13 de outubro de 2025.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador do Estado, em resposta ao Pedido de Informação nº 0282/2025, de autoria do Deputado Marcius Machado, encaminho o Ofício nº 22717/2025/IMA/GABP, do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina, que remete documentos contendo informações a respeito do corte de três árvores da espécie Araucária Angustifolia em Urupema.

Respeitosamente,

Clarikennedy Nunes
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado
JULIO GARCIA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta



Assinaturas do documento



Código para verificação: **V06E3L2P**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLARIKENNEDY NUNES (CPF: 634.XXX.299-XX) em 13/10/2025 às 16:36:13

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/07/2023 - 16:23:37 e válido até 07/07/2123 - 16:23:37.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE1MTQwXzE1MTQ0XzlwMjVfVjA2RTNMMIA=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00015140/2025** e o código **V06E3L2P** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.